

PODER JUDICIÁRIO

01 Setor das Execuções Fiscais
Fórum de Francisco Morato

Processo: 197.01.1999.007764-4/000000-000

JUIZO



MORATO

CARTÓRIO

Nº de Ordem Anterior: 004867/1999 da 1ª. Vara Judicial
do Fórum de Francisco Morato

ESCRITÓRIO

Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Classe: 510-Execução Fiscal (em geral)

Valor da Causa: R\$401,47

Valor de Alçada: R\$276,91

Data Distribuição : 24/08/1999 Hora: 13:32

Data Redistribuição : 10/06/2010 Hora: 20:49

Tipo de Distribuição : Dependência

RTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

ADV: AIRTON MORAIS MATTOS

OAB: 136961/SP

RDO: MHM CONSTRUTORA LTDA

Nº DE ORDEM: 02.01.2010/005364



7.764-68

Apensado 15.467/10

de

autuo neste Cartório

que segue(m) e fiz este termo. Eu, _____ Esc., subscrevi.

Registro sob n.º

5.364/10

Livro n.º

024'



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. APARECIDO ALVES MEDEIROS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Franco da Rocha, do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

CERTIFICA, a

pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros do Registro, deles, verificou constar a matrícula seguinte:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 (dois)

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

MATRÍCULA NÚMERO 41.946 Continuante N.º 1-28*022-019-30

IMÓVEL: Um terreno, situado à Rua Juazeiro do Norte, lote 19 da quadra I, do loteamento denominado "Residencial Ferrão", em zona urbana do distrito e Município de Francisco Morato, Comarca de Franco da Rocha, com área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Juazeiro do Norte, da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 25,00m, confinando do lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel, com o lote 18, do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote 20; e, finalmente nos fundos, mede 10,00m, confinando com o lote 06, lotes confinantes todos da mesma quadra, distante a começar depois de contados 50,50m da confluência da Avenida Juazeiro do Norte com a Viala Quatro, e fica do lado esquerdo de quem da referida avenida, de quem, digo, de quem da referida viela entra na referida avenida e segue em direção ao imóvel.- **PROPRIETÁRIA:** Ferrão Imóveis S/C. Ltda. com sede e foro na Capital deste Estado, à Rua Mauá nº 1.086 - Sobreloja, inscrita no CGC/MF. sob nº 49.472.460/0001-93.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro nº 02 na matrícula nº 869, e o loteamento registrado sob nº 03 na mesma matrícula, deste Registro.- Franco da Rocha, 13 de outubro de 1.987.-
A Oficial Maior.: _____ (Glaudete Spera Cavalcanti).--

R.1/- Franco da Rocha, 13 de outubro de 1.987.- **TRANSMITENTE:** A proprietária, já qualificada.- **ADQUIRENTE:** M.H.M. Construtora Limitada, com sede e foro na Capital deste Estado, na Avenida Benedito Andrade nº 247 - Pirituba, inscrita no CGC/MF. sob nº 52... 485.703/0001-50.- **TÍTULO:** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 17 de setembro de 1.987, das notas do 2º Cartório desta Cidade, Lvº 55, fls. 29/38.- **VALOR:** Cz\$. 11.000,00 (onze mil cru)
(cont. no verso)

zados).....
A Oficial Maior.:

(Cláudete Spera Cavalcanti)

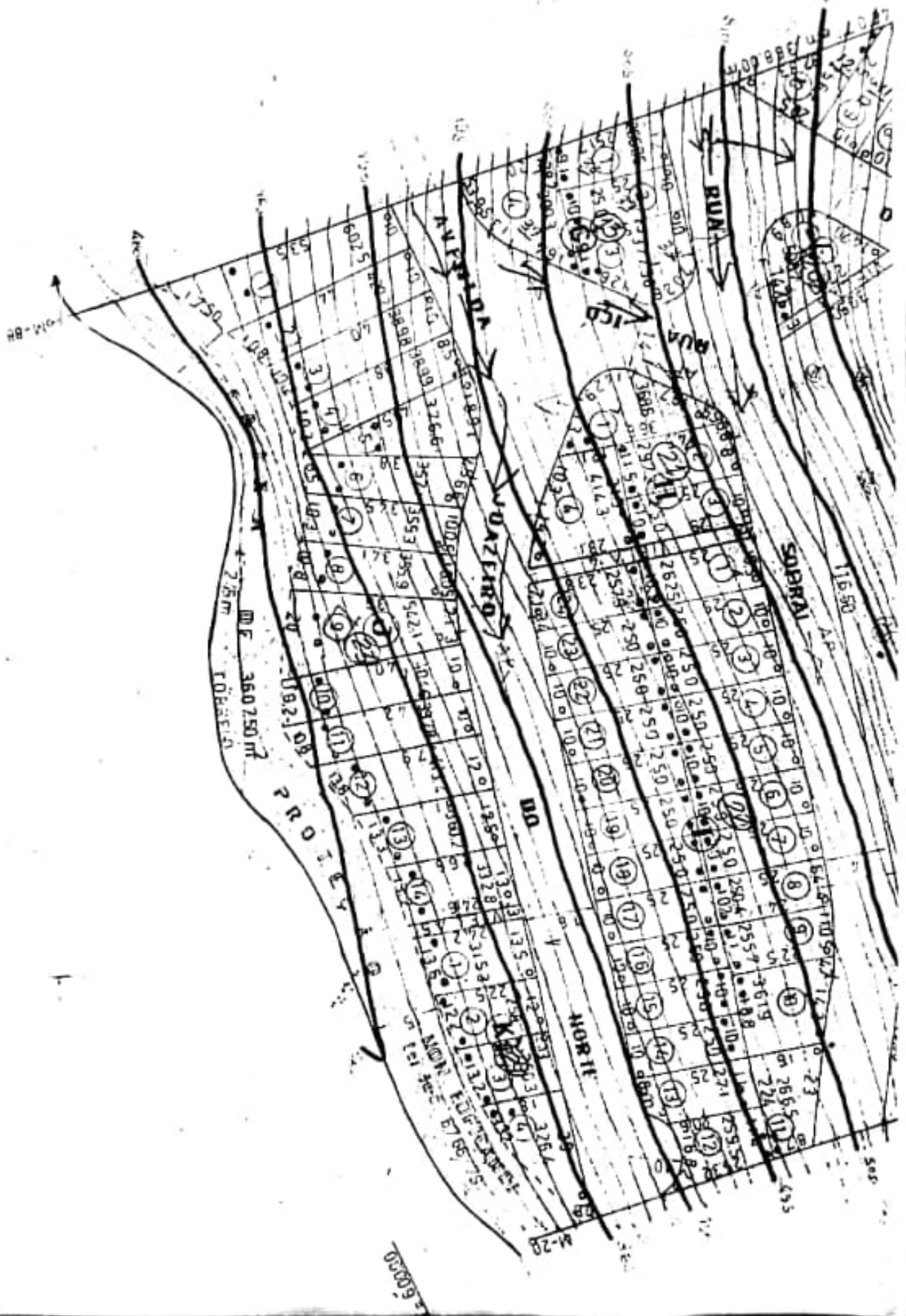
41-9/46
Certifico mais que o imóvel registrado sob nº 41-9/46, tem sua situação, com referência à alienações e construções de bens reais, integralmente noticiadas na presente fotografia mencionada matrícula. Certifico, finalmente, que o distrito de Francisco de Paula, que antes pertenceu ao 1º Registro de Imóveis da Capital deste Estado, passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária, em 27 de Abril de 1963, em decorrência da instalação desta Comarca, classificada em 3ª Entância, nos termos da Lei Complementar 762 de 30-09-94. O Rolando e versado e da 16.

Francisco de Paula, 16 de Junho de 99

CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rosa Moreira do Egito A. Pinto
ESCREVENTE DESIGNADA
COMARCA DE FRANCO DA ROCHA - SP

EMOL. RS	5,29
AOEST. RS	
PREV. RS	
TOTAL RS	5,29

N



P. 8

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

As 14:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2001, nesta Comarca de Franco da Rocha, compareci eu Oficial de Justiça, JOÃO ALENCAR NETO, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado, expedido pela MM. Juíza de Direito da Única Vara Distrital de Francisco Morato e respectivo Cartório, nos autos de execução Fiscal a requerimento da Prefeitura do Município de Francisco Morato contra MHM CONSTRUTORA LTDA (PROCESSO 4667/99). Depois de preenchidas as formalidades legais passo a proceder a penhora de um terreno, lote "19", da quadra "I" do loteamento denominado "RESIDENCIAL FERRAO", medindo 250,00m², com frente para a Av. Juazeiro do Norte 10,00m, da frente aos fundos de ambos os lados medem 25,00m, divisando do lado direito de quem da referida av. Olha para o imóvel, com o lote 18; do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote 20, finalmente nos fundos mede 10,00m, divisando com o lote 06, os lotes confinantes são da mesma quadra. No lote em questão não há edificação.

Avalio em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Foi nomeado depositário fiel o Sr. Antonio Benedito Pereira, RG 6.532.011 SSP/SP e CPF. 564.934.108/78, com endereço a rua Progresso, 759 - Centro- Francisco Morato.

E, para constar lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.


JOÃO ALENCAR NETO
Oficial de Justiça


ANTONIO BENEDITO PEREIRA
Depositário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Progresso, 759 - Centro - CEP 07901-080

Francisco Morato - Estado de São Paulo

CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO - IPTU

16/03/11

Processo	Lote	Sublote	Quarta	Loteamento
1-28-022-019-00	19		I	RES FERRAO
Proprietário		Comprador		
M H M CONSTRUTORA LTDA				

Débito Ajuizado - Processo nº 5364/2010

Exercício	1995 1996 1997 1998	Valor do Débito	Custas Processuais	Desconto
		1.750,98	351,95	0,00
		Total Processo		Total Processo Desconto
		2.102,93	2.102,93	

Débito Ajuizado - Processo nº 15467/2010

Exercício	1999 2000 2001 2002 2003	Valor do Débito	Custas Processuais	Desconto
		1.589,79	293,53	0,00
		Total Processo		Total Processo Desconto
		1.883,32	1.883,32	

Débito Ajuizado - Processo nº 23857/2010

Exercício	2004 2005 2006 2007	Valor do Débito	Custas Processuais	Desconto
		872,21	137,18	0,00
		Total Processo	Total Processo Desconto	
		1.009,39	1.009,39	

Débitos Simples

Exercício	2008	Valor do Débito	Desconto
		177,54	0,00
		Total Exercício	Total Exercício Desconto
		177,54	177,54
Exercício	2009	Valor do Débito	Desconto
		162,74	0,00
		Total Exercício	Total Exercício Desconto
		162,74	162,74
Exercício	2010	Valor do Débito	Desconto
		147,38	0,00
		Total Exercício	Total Exercício Desconto
		147,38	147,38
TOTAL GERAL		Total Geral Débito	Total Geral Débito/Desconto
		5.483,30	5.483,30

Desconto válido apenas para quitação com pagamento à vista

Valor(es) Atualizado(s) pela Tabela de Correção do Tribunal de Justiça-SP,
conforme Lei Complementar Nº 097/2002 de 26 de Dezembro de 2002

AVISO: NÃO VALE COMO RECIBO - NÃO RECEBER !!!

25

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 7764-68.1999

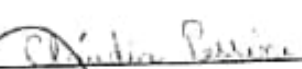
Aos 30 de junho de 2017, nesta Cidade de Francisco Morato, onde em diligência me encontrava, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal que a Prefeitura Municipal de Francisco Morato move contra "MHM Construtora Ltda", depois de cumpridas as formalidades legais, passei a proceder a penhora e avaliação do seguinte bem:

- um terreno, constituído pelo lote 19, da quadra I, do loteamento denominado "Residencial Ferrão", situado neste município de Francisco Morato, Comarca de Franco da Rocha, com área total de 250,00m².

O lote em questão encontra-se desocupado até a presente data.

Avalio o imóvel acima descrito, por estimativa, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Deixei de intimar o executado da penhora realizada, pois o mesmo localiza-se em outra Comarca. Feito a penhora, nomeei como fiel depositário o Sr. José Elizeu Salustiano Santos, funcionário público municipal, portador do RG nº 19.590.162-9 SSP/SP, CPF nº 079.328.888-67, o qual, aceitando o encargo, bem ciente ficou da responsabilidade que assume e de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do(a) MM Juiz(a) do feito, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei este auto que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.


Cláudia Pessini
Oficial de Justiça


José Elizeu Salustiano Santos
Depositário Fiel